



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 21.568 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.397.000,00 (onze milhões, trezentos e noventa e sete mil reais)”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 11.397.000,00 (onze milhões, trezentos e noventa e sete mil reais), autorizado pela Lei 5511 de 23/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.02			Secretaria de Planejamento e Gestao Publ	
02.02.01			Secretaria Mun. de Planejamento E Gestao	
04.122.0005.2010			Manut. Secret. de Planejamento E Gestao	
	12	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	32	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
28.843.0004.2013			Recolhimento dos Encargos Especiais	
	35	1 4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	800.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 21.568 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

15.451.0008.2034				Manut. da Secret. de Obras E Infraestrutur	
	148	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000.000,00
15.452.0008.1002				Reforma e Ampliação Proprios Municipais	
	153	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	500.000,00
02.08				Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
02.08.03				Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.541.0009.2039				Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	196	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
02.09				Secretaria de Educação	
02.09.02				Educação ( 25% )	
12.361.0010.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	255	1	3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.01				Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2056				Manut. de Recuperação da Frota	
	306	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057				Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	336	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	3.500.000,00
	587	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	4.000.000,00
02.11				Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.01				Secretaria de Cultura,Tur, Espor e Lazer	
27.812.0016.2066				Manut. do Dpto de Esportes	
	432	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	570.000,00
02.12				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
02.12.01				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
04.122.0002.2007				Manutenção da Secretaria de Governo	
	474	1	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
	479	1	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurí	250.000,00
	480	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	71.000,00
04.122.0002.2014				Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	493	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
				<b>Total da Suplementação</b>	<b>11.397.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 21.568 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**Art. 2º** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 11.397.000,00 (onze milhões, trezentos e noventa e sete mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de Setembro de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 08/09/2021  
Neiva de Barros Oliveira